

Considerando o Processo Seletivo Público para a eleição dos(as) membros(as) representantes da sociedade civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, para o biênio 2023/2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, para coordenar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, no biênio 2023/2025, e que obedecerá as normas e procedimentos estabelecidos no Edital a ser publicado, com a seguinte composição:

I - DESIGNAR VANDERCY ANTÔNIA CAMARGOS, Secretária de Estado da Mulher e Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de presidente e membro da Comissão Eleitoral;

II - DESIGNAR MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 0274614-X, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

III - DESIGNAR GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, representante titular do Poder Público, na área de diversidade, no Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

IV - DESIGNAR JOSÉ MESSIAS DA SILVA, representante titular do Poder Público, na área do trabalho, no Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

V - DESIGNAR TAIAME ALVES ROCHA, representante titular do Poder Público, na área da pessoa com deficiência, no Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VI - DESIGNAR MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, representante titular do Poder Público, na área de gestão governamental, no Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VII - DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, representante titular do Poder Público, na área da casa civil, no Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VIII - DESIGNAR REJANE PARENTE LUCAS, Matrícula nº 02790262, servidora representante da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, para a função de membro da Comissão Eleitoral; e

IX - DESIGNAR LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula nº 01981811, servidora representante da Secretaria de Estado da Mulher-SMDF, para a função de membro da Comissão Eleitoral.

Art. 2º O exercício do integrante da Comissão Eleitoral não será remunerado e será considerado como prestação de serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como incumbência a coordenação geral do processo seletivo, devendo:

I - organizar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II - elaborar edital e dar conhecimento público ao processo eleitoral e às candidaturas inscritas;

III - requisitar ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM-DF, todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - organizar, receber e apurar votos;

VI - proclamar o resultado eleitoral;

VII - apresentar ao Conselho relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta dias) após a proclamação do resultado final;

VIII - concluir todo o processo de eleição, apresenta-lo ao Pleno do Conselho e dar posse aos novos conselheiros;

IX - realizar diligência, até a proclamação do resultado final, destinada a elucidar ou a complementar a instrução do processo eleitoral, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no edital; e

X - dar resolução aos casos omissos oriundos do presente instrumento, bem como daqueles decorrentes do edital, que regulamenta as eleições para a composição do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal-CDM/DF.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão pertencer à entidade inscrita no certame, sob pena de sumária desclassificação da referida entidade.

Art. 5º A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal-CDM/DF, titulares e suplentes, ocorrerá após a publicação no Diário Oficial, por meio de decreto de designação assinado pelo Governador, com coordenação da Comissão Eleitoral que dará posse aos novos membros.

Art. 6º A Comissão Eleitoral fica destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal-CDM/DF, eleitos(as) para o biênio 2022/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA CAMARGOS

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, inciso VII, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I, Parágrafo Único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente de Gestão de Contratos e Estatística, a contar de 17/11/2022, assegurado o direito de usufruto posterior.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise das propostas submetidas pelo Edital nº 12/2022 - Programa FAPDF Learning – Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning, AGRO Learning.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5

II - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1.694.849-1;

III - LUCIANA DE CASTRO CABREIRO GUIMARÃES, matrícula 1.709.979-x

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsas e eventos, Símbolo CC-08, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 17/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 223, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para atuar no Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil, com vistas ao apoio às atividades de programação e realização dos concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Parágrafo Único do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 223, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores:

I - CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1.650.154-8, Maestro Titular, Coordenador;